



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0396/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0396/1995 DE 04/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

OSVALDO GIANNOTTI

EMENTA:

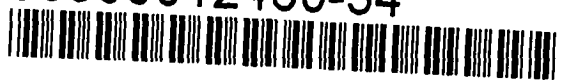
DENOMINA TUFIK SOUDHIA, A TRAVESSA INOMINADA EXISTENTE NA RUA ANTONIO TAVARES, NO CAMBUCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 11.920, de 10/11/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 15:31:15

00000012460-54



ARQUIVADO EM

14/11/95

[Signature]

REGINA ADARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 396 de 1995

01 - PL
01-0396/1995

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 04 MAI 1995
COMISSÃO DE JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, METR. M. A. M. P.
RELAÇÃO CULT. E ESP.
RELAÇÃO E QUANTAS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI:

Denomina TUFIK SOUBHIA, a travessa inominada existente na Rua Antonio Tavares, no Cambuci.

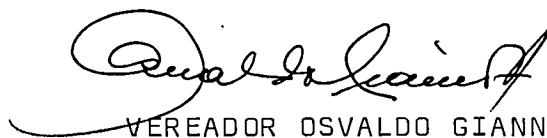
A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

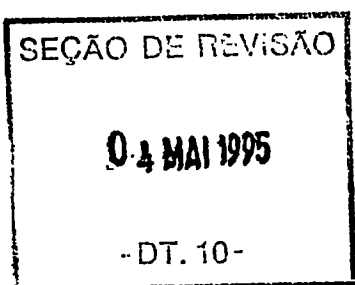
Art. 1º - Fica oficializada e denominada "TUFIK SOUBHIA", a viela inominada conhecida como Vila Santa Thereza, existente na Rua Antonio Tavares, no Bairro do Cambuci.

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 1995.


VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI



CA. RA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- seção e julgado(s) e data da documentação (s) publi-
cados (s) s. o. n. 4 e folha de informação sob
n.º 5 16 5 95 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc
n.º	396	de 1995

J U S T I F I C A T I V A

Tufik Soubhia, natural do Estado de São Paulo, da cidade de Tanabi, onde nasceu em 18 de Maio de 1910; desde jovem demonstrou grande vocação para o comércio e grande vontade de auxiliar o próximo e participar de movimentos comunitários.

Já residindo em Monte Aprazível, em 1930, após concluir o Curso Ginásial, fundou com mais dois irmãos, o estabelecimento comercial denominado "Casa dos 3 Irmãos". Trabalhando árduamente e com boa visão comercial, prosperou, formou sua família e criou um grande círculo de boas amizades. Colaborou de forma significativa com a benemérita obra social do Padre Mário, que fundou e dirigiu por muitos anos a Escola de Agricultura de Monte Aprazível.

Em 1953 resolveu enfrentar um grande desafio. Vendeu sua participação na Firma aos irmãos e resolveu transferir-se para São Paulo. Escolheu o bairro do Cambuci, mais precisamente o Largo do mesmo nome e comprou o imóvel número 100. Assim sendo, em 1954 registrou na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número 491.875, a Firma individual "Tufik Soubhia Armarinhos", no ramo de tecidos e aviamentos, armarinhos, bazar e etc., com o capital inicial de Cr\$ 10.000,00. Sempre com o apoio decidido e constante de sua esposa, Dna. Florinda, venceu todas as dificuldades iniciais e uma vez mais, foi plenamente vitorioso. Lançou raízes profundas na região, formou ótima clientela e ganhou inúmeros amigos. Educou, formou e encaminhou seus quatro filhos, Ivany, médica, Everaldo, Psicólogo, Roberto, Engenheiro e Ivânia, 5ª Anista da Faculdade de Medicina do ABC. Claro, sempre com a colaboração de sua esposa, presente em todos os momentos, e que o assistiu até sua falecimento em 1980, no Hospital Santa Cruz. Por sua integridade moral, por seus bons sentimentos e por seu espírito de solidariedade cristã merece ser lembrado com respeito por todos.

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBDISTRITO DE SAÚDE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
RUA CARAMURU, 793

NIZIA VANO LACAVA
OFICIAL INTERINA DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS

20 JUL 83
CEP 04138-000
ELIZABETH AD. GONCALVES
JOSE ALBERTO CIRQUEIRA
03 SET 1983
E.C. 10.125-9
Escritório Autorizado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 15.643-- às fls. 33-- do livro n.º C- 21 -
de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de " Tufil Soubhia "...
falecid o dia -08 de - outubro de 19 80.-
às 10- horas em Hospital Santa Cruz, neste Subd. Saúde.-
do sexo - - masculino - cor - branca- profissão - aposentado -
natural de Tanabi, deste Estado, aos 18-05-1910 -
residente na Av. Lacerda Franco, 87 -
com - setenta (70) anos - de idade, estado civil - casado -
filh o de Abrão Soubhia e de dona Dile Soubhia ...

Foi declarante Nilso Francisco dos Santos...-
Atestado de óbito firmado pelo Dr. Regina Stela Pozzi Moraes...-
que deu como causa da morte: Insuficiência respiratória. Caguexia
carcinomatosa. Hip. mais metastases pulmonares. O sepultamento foi realizado no
Cemitério de Vila Mariana, nesta Capital.-

O registro foi efetuado no dia 08 de - outubro - de 19 80.-
Observações: Foi casado em esta Capital, Subd. do Cambucí, aos 04-
09-1952, com Florinda Abbed Soubhia..-Deixou bens e os filhos:-
Ivany, Everaldo, Roberto e Ivânia, sendo esta última menor. Era
eleitor. --

O referido é verdade e dou fé.

Oficial
C.J.
Gr\$ 20,00
Gr\$ 8,00
Gr\$ 30,00
Certo a Carteira
E.A.G.
por

Subdistrito (Saúde) São Paulo, 08 de - outubro - de 19 80

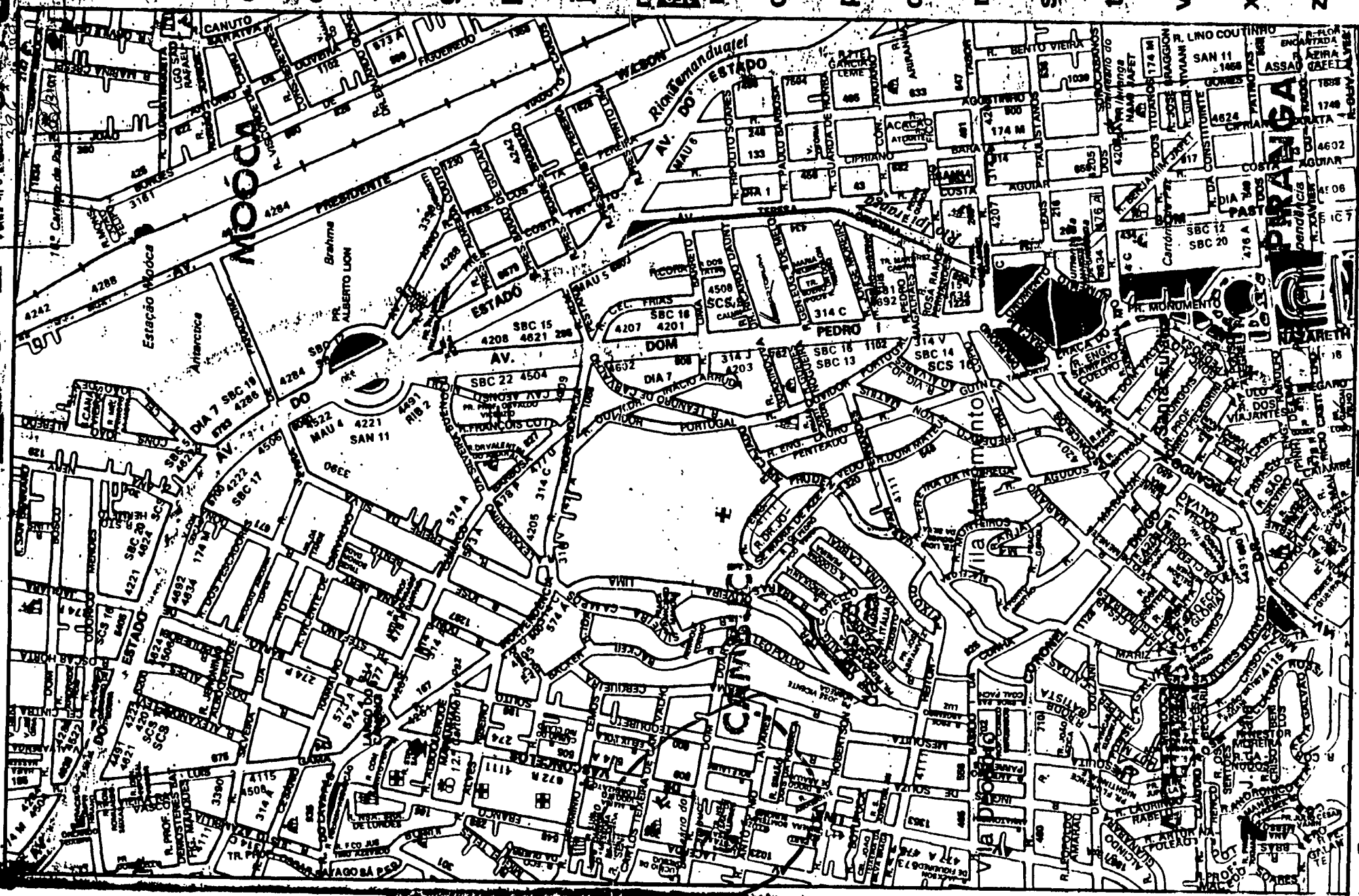


OFICIAL

José Basílio Fernandes
ESCREVENTE AUTORIZADO

A B C D E F G H J L M N O P Q R S T V X Z

152



Escala 1 : 18 000 - 1 cm = 180 metros



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

05

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

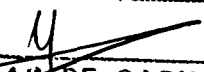
do processo nº..... 396 de 19..... 95 16, 05, 95 (a)..... Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-05-95


Adelina Lisona

A Com. de Const. e Justiça

16 / 05 / 95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/05/95 às 12h00.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

2ª da Comissão de Constituição e Justiça

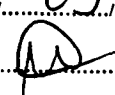
em 18 de 05 de 19. 95


Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 29. 05. 95

(a)..... 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 3986 de 19 de 1995

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de Lei nº 396/95, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Giannotti, que objetiva denominar Logradouro situado no Cambuci:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homônima?

4º - A descrição e a localização do Logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de Lei 396/95, e saliento a importância de, se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 04.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/05/95.

MARCIO ARRUDA

Presidente

Miguel Colasnonno
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 01/06/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 2272

RECEBIDO EM LEG. 3

01/06/95

16:20 h. *[Signature]*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 01.06.95.

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREON
Chefe de Seção Técnica

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 01.06.95.

[Signature]
ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE *[Signature]* juntado *[Signature]* nesta data
documento *[Signature]* a papel de informação
rubricado *[Signature]* scb folha *[Signature]* no. *[Signature]* 04/109
Em 08/06/95.

[Signature]



Câmara Municipal

Folha n.º 07 do proc.
N.º 396 do 1995
Funcionário

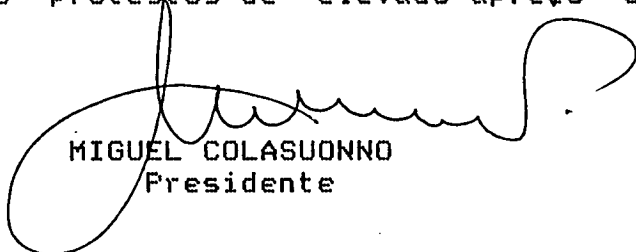
São Paulo, 06 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0191/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 396/95 de autoria do Vereador Osvaldo Giannotti - que denomina Tufik Soubhia, a travessa inominada existente na Rua Antonio Tavares, no Cambuci - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 396/95, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4 e 6 do proc.

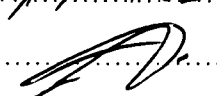
A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10 2 18

Em 14 08 95

(a)




Prefeitura do Município de São Paulo

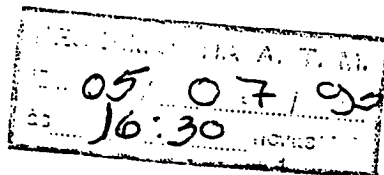
São Paulo, 5 de julho de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 152/95

15 - DOCREC
15-0142/1995

Folha n.º	10	do proc.
n.º	396	de 1995
M		



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 07 / 08 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I /

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/95 às 17.00 hs.

RELACÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 152/95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. nº 576/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0189/95 - Vereador Devanir Ribeiro, que denomina Viela Saga do Colorado o logradouro inominado localizado na altura do nº 16 da Rua Luís Perassa Sobrinho, Jardim Matarazzo.
2. P.L. nº 411/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0193/95 - Vereador Adriano Diogo, que denomina Rua Rio Ivaí a rua sem denominação localizada na altura do nº 1.100 da Rua Morada Nova de Minas.
3. P.L. nº 393/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0194/95 - Vereador Jooji Hato, que altera o nome da Rua Passagem 1 para Rua Alice Lei de Carvalho, no bairro Jardim Ângela.
4. P.L. nº 397/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0190/95 - Vereador Osvaldo Giannotti - denomina José Mendes, a travessa inominada existente na Rua Domingos Fernandes, no trecho compreendido entre a Avenida Santo Amaro e a Rua Jacques Félix, no subdistrito de Vila Nova Conceição.
5. P.L. nº 396/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0191/95 - Vereador Osvaldo Giannotti - que denomina Tufik Soubhia, a travessa inominada existente na Rua Antonio Tavares, no Cambuci.
6. P.L. nº 395/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0192/95 - Vereador Osvaldo Giannotti - que denomina Rafael Franceschi, a travessa inominada, conhecida como Viela Tartuce, existente na Rua Tenente Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Piza e o Largo Nossa Senhora da Conceição, no Bairro do Cambuci.

Folha nº	12	do proc.
n.º	396	de 19 95
M		

7. P.L. nº 406/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0195/95 - Vereador Carlos Zarattini, que denomina Rua Izabel Sacco Bayardi a Rua Sete, localizada no Parque dos Príncipes, Regional Butantã, Cadlog 30374-7, CEP 05396-000.

8. P.L. nº 374/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0182/95 - Vereador Archibaldo Zancra, que denomina Centro Desportivo Municipal Fernando Romera Val o atual Centro Desportivo Municipal do Jardim Avelino.

9. P.L. nº 885/93 - Ofício nº 18/Leg.3/0204/95 - Vereador Maurício Faria, que dispõe sobre a alfabetização de jovens e adultos que a ela não tiveram acesso na idade própria, e dá outras providências.



Folha n.º	13	do proc.
n.º	396	de 19 95
M		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 396/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0191/95, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **152**/95.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 11

ROCHA MARINHO
01034

do Processo nº 59-001.262-95x99 em 21/06/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 235/CASE 4/95

Em atenção ao pedido de 29/5/95, informamos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34049 de 23/3/94, porém não denominado.

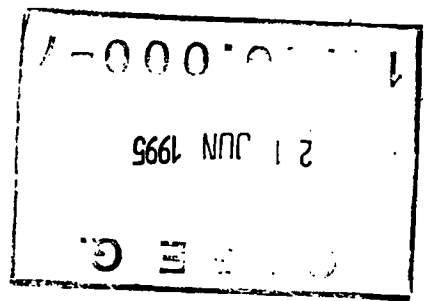
b) conforme Decreto 27568 de 22/12/88,

Capítulo I, Seção I, Artigo 3º, o referido logradouro possui características de travessa ou passagem, não possuindo o mesmo codlog.

c) o nome proposto não constitui homônima.

d) esclarecemos ainda que, o referido logradouro deveria ter a seguinte descrição:

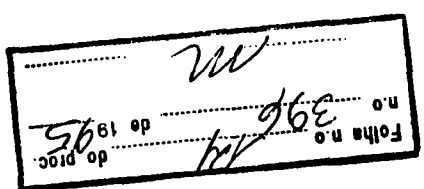
"começa na Rua Antonio Tavares na altura do nº 303, e termina em divisa de lote".



S.P., 21/06/95

ALFREDO JOSÉ MARCUSO
Diretor Div. Tec.
de Ofic. e de Den. de
Logradouros
CASE-4

RH/AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc. n.º 396 de 19 95
M

Folha de Informação n.º 12

do Processo n.º 59-001.262-95*99.

em 21/06/95 (a)

MARLENE RODRIGUES SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 396/95.

INFORMAÇÃO : 621/CASE-G/95.

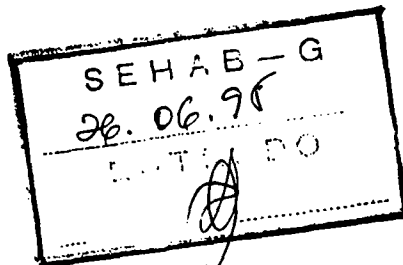
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/06/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAI SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnico
CASE-G/SEHAB

R.R. amb*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 13

do Processo nº 59-001.262-95*99 em 28/06/95 (a)...

TEREZINHA MARCOLOLI OLIVEIRA
Assessoria Técnica Legislativa
SGM-4

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

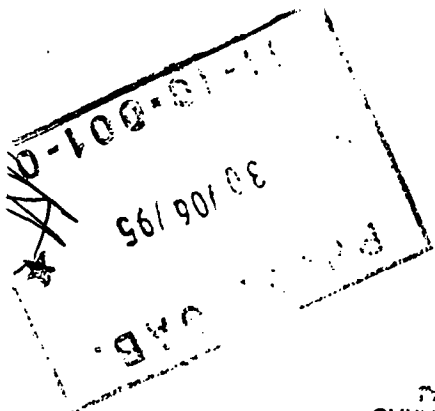
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 396/95

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATL, em
atenção ao pedido de fis. 07, devolvemos o presente com as
informações prestadas por CASE-4 em fis. 8/12.

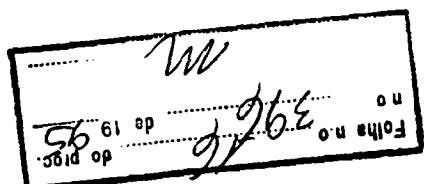
28 / junho / 95

SERGILO LUIZ ARRABALHO
SGM-4 - ATL



SLA/STCL

92





17 - RELCOM
17-1532/1995
17 - RELCOM

16 - PAR
16-1079/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 396/95.

Municipal de

Folha n.º 13	do p.º 13
N.º 306	de 1995
O funcionário	

O nobre Vereador Osvaldo Giannotti apresentou projeto de lei que visa denominar Vilela Tufik Soubhia o logradouro público inominado situado na altura do número 303 da Rua Antonio Tavares, no bairro do Cambuci.

Esta Comissão, a fim de poder emitir seguro pronunciamento sobre a proposta, solicitou envio de ofício ao Executivo, o qual, em resposta aos questionamentos formulados, informou tratar-se de logradouro oficial inominado; os dados técnicos constantes da proposta permitem a perfeita identificação do logradouro, que possui a característica de Travessa ou Passagem, e o nome proposto não constitui homonímia.

Assim, nada obsta o presente projeto, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Entretanto, visando adequar a proposição à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 396/95.

Denomina Travessa Tufik Soubhia o logradouro público inominado situado no bairro do Cambuci.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do p.º
N.º 396 de 1993
Turmas

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1.º - Fica denominado Travessa Tútilik Soubhia o logradouro público inominado que começa na altura do número 303 da Rua Antonio Tavares e termina em divisa de lote, conhecido como Viela Santa Tereza, no bairro do Cambuci.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

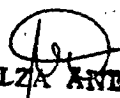
14/08/95

NO LOBO
PABX DEPT. 199
SALA DE REUN. 199
C. M. S. P. 199

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 22/08/95

P/ 
ENILZA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 22/8/95 às 15h45hs.

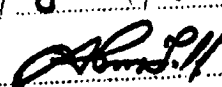
P/ 
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

AO NOBRE VEREADOR

Bruno Greder

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

25 / 8 / 95

PRESIDENTE

20/08/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
n.º	396	de 19 95

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/09/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



BF.

17 - RELCOM
17-3237/1995

Câmara

16 - PAR
16-1370/1995

Folha n.º	20	do proc.
R.º	396	de 19 95

São Paulo

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 396/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 396/95 de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti.

O nome proposto para o referido logradouro é: Tufik Soubhia.

A propositura vem acompanhada de: Justificativa, Certidão de óbito, uma (1) cópia xerográfica da planta do Guia de Ruas da Cidade localizando o logradouro.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações do Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício A.T.L. nº 152/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b - conforme Decreto 27.568 de 22/12/88, Capítulo I, Artigo 3º, o referido logradouro possui características de travessa ou passagem, não possuindo o mesmo Cadlog;

c - o nome proposto não constitui homonímia;

d - esclareceram ainda que, o referido logradouro deveria ter a seguinte descrição: "começa na Rua Antonio Tavares na altura do nº 309, e termina em divisa de lote".

Com as informações recebidas a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adaptar o Projeto de Lei à uma melhor técnica legislativa.

Esta Comissão analisando a propositura e o Substitutivo entende ser este de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 12/09/95

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

Mrs Maria Ruedas

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 15/09/95

7/ LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 18/09/95 às 12:05 h.

Marcos Antonio Silva

Secrário

Reg. 10503

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES.

18/09/95
Maurício Furtado
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção, juntados nesta data, papel em branco rubricado sob

folhas de nº 21/20/09/95



Câmara Municipal de São João del-Rei

Folha n.º 21	de proc.
N.º 376	de 1994
O funcionário	

16 - PAR
16-1458/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº396-95

De autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, o projeto visa denominar "Tufik Soubhia" uma via localizada no Cambuci.

Tufik Soubhia foi um comerciante muito conhecido e bem quisto no Cambuci, onde era o dono da loja Tufik Soubhia Armazinhos, fundada em 1954. Foi pessoa notável pela integridade e pelo espírito de solidariedade.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/09/95.

PRESIDENTE

Maurício Faria

RELATOR

Lee Jr.

[Signature]

17 - REL.COM
17-6166/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/09/95

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/09 as 17:00 h.

ao nobre Vereador Vicente Viscome
para relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
27/09/95
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 22 e folha de informação sob
n.º — 103/50/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22
do proc. n.º 396
de 1995
funcionário

16 - PAR 16-1518/1995 /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 396/95

PUBLIQUE-SE EM 07/04/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, visa denominar Travessa Tufik Soubhia o logradouro público denominado que começa na altura do número 303 da Rua Antonio Tavares e termina em divisa de lote, conhecido como Vila Santa Tereza, no bairro do Cambuci.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de outu-

bro de 1995.

Presidente -

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02 de outubro de 1995
pagina 53 coluna 30
Conferido: M/

A Log. 3
Em, 09/10/95

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG 1
Em 11/10/95
Ho 11:10 horas

À Sra. Soraia.

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, providenciar carta de lei e registro.

24 / 10 / 95
p) ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1,

Sra. Chefe.

Preparado conforme solicitado por V. Sa.

24 / 10 / 95

SORAIA L. FRANCISCA BARBOSA
Secretária de Seção Técnica

SEGUE m juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 23 a 27

Em 14/11/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 23	do proc.
n.º 396	de 1995

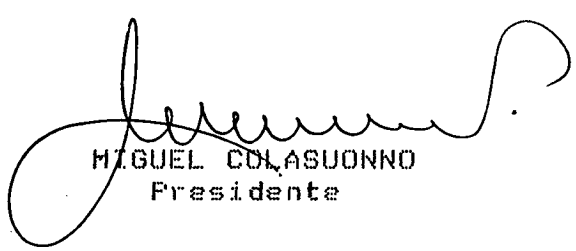
São Paulo, 24 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0707/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de outubro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 396/95 de autoria do Vereador Osvaldo Giannotti - denominando Travessa Tufik Soubhia o logradouro público inominado situado no bairro do Cambuci.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	24	do proc.
nº	396	de 1995

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0707/1995

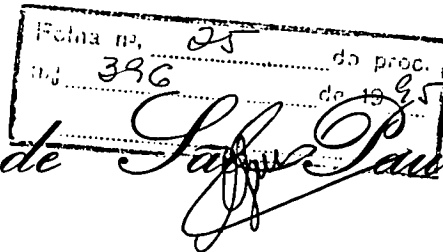
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 17 do Processo nº 001039695. (PROJETO DE LEI Nº 396/95). Denomina Travessa Tufik Soubhia o logradouro público inominado situado no bairro do Cambuci. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Tufik Soubhia o logradouro público inominado que começa na altura do nº 303 da Rua Antonio Tavares e termina em divisa de lote, conhecido como Viela Santa Tereza, no bairro do Cambuci. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de outubro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Miguel Colasugno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 11.922 DE 10 DE novembro DE 1995.

Denomina Travessa Tufik
Soubhia o logradouro
público inominado situado
no bairro do Cambuci.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Tufik Soubhia o logradouro público inominado que começa na altura do nº 303 da Rua Antonio Tavares e termina em divisa de lote, conhecido como Viela Santa Tereza, no bairro do Cambuci.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 1995.

Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FOLHA nº	26	do proc.
nº	396	de 1995

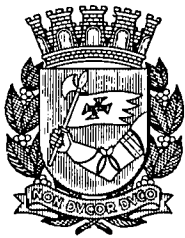
[Handwritten signature]

São Paulo, 24 de outubro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **707/95**, de **22.10.95**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **396/95**, de autoria **do Ver. Osvaldo Giannotti, conforme o art. 84, I, do R.I..**

Anexo:

RECEBI EM:
25/10/95
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Ass. Tec. e dm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº

396

de 19

95

14. 11. 95

(a)

LEI Nº 11.922, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 396/95, do Vereador Osvaldo Giannotti)

Denomina Travessa Tufik Soubhia o logradouro público inominado situado no bairro do Cambuci.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Tufik Soubhia o logradouro público inominado que começa na altura do nº 303 da Rua Antonio Tavares e termina em divisa de lote, conhecido como Viela Santa Tereza, no bairro do Cambuci.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 11 / 1995

pagina 01 coluna 2ª

Conferido:

Ao DT.94 - Sra. Chefe.

Para arquivar.

14/ 11 / 95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 97 fls.

Arquivo em 14-11-95

O Func.º [assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em
(a)